



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fundamentos do Serviço Social: O trabalho profissional de assistentes sociais

O trabalho de assistentes sociais na pandemia e as orientações emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG)

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon ¹

Resumo. O presente artigo tem por objetivo evidenciar a comunicação estabelecida pelo CRESS-MG no período pandêmico relacionado ao trabalho de assistentes sociais. Tem como fonte de coleta de dados a pesquisa documental, que possibilitou a identificação de documentos que foram divididos em três eixos: Lutas gerais da classe trabalhadora e plano de lutas do CFESS; Imagem da profissão e/ou direção ético-política expressa no projeto ético político e Trabalho profissional, desafios, uso de tecnologias, requisições, demandas, competências. Conclui-se que o referido Conselho buscou orientar os profissionais sobre o trabalho em contexto de pandemia, evitando o distanciamento dos princípios que regem a profissão.

Palavras-chave: Trabalho; Assistentes Sociais; Pandemia, CRESS-MG; Comunicação.

Abstract: This article aims to highlight the communication established by CRESS-MG during the pandemic period related to the work of social workers. The source of data collection is documentary research, which made it possible to identify documents that were divided into three axes: General struggles of the working class and the CFESS struggle plan; Image of the profession and/or ethical-political direction expressed in the ethical-political project and Professional work, challenges, use of technologies, requests, demands, competencies. It is concluded that the aforementioned Council sought to guide professionals on working in the context of a pandemic, avoiding distancing themselves from the principles that govern the profession.

Keywords: Work; Social Workers; Pandemic, CRESS-MG; Communication.

¹ Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA); Doutora em Serviço Social e Política Social; clausgorlon@gmail.com.



1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo evidenciar que tipo de conteúdo foi publicado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de Minas Gerais (MG) no período pandêmico, especificamente entre os anos 2020 e 2021, relacionado ao trabalho de assistentes sociais.

A proposta em questão está ancorada nos pressupostos do materialismo histórico dialético, tendo como fonte de coleta de dados a pesquisa documental, que possibilitou a identificação dos seguintes documentos: - Orientações sobre o exercício profissional da e do Assistente Social no cenário da pandemia do novo coronavírus, Covid-19 (20/03/2020) - COFI Responde – O trabalho profissional da e do assistente social no contexto de pandemia Covid-19 (Boletim Online Conexão GERAES n.º 18/2020) e - “Me ver pobre, preso ou morto já é cultural”: racismo estrutural e o trabalho de assistentes sociais no contexto da pandemia (20/11/2021). Para análise de tais materiais, optou-se pela definição de três eixos: 1 - Lutas gerais da classe trabalhadora e plano de lutas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); 2 - Imagem da profissão e/ou direção ético-política expressa no projeto ético-político e 3 - Trabalho profissional, desafios, uso de tecnologias, requisições, demandas, competências etc.

A partir do estudo observou-se que o referido Conselho, a partir dos materiais analisados, buscou orientar os profissionais de Serviço Social sobre o trabalho em contexto de pandemia, na perspectiva de evitar o distanciamento dos princípios que regem a profissão, reafirmando suas competências e atribuições privativas.

Importante registrar que este artigo decorre da pesquisa “Serviço Social e Comunicação: a linguagem como elemento essencial para o trabalho do/a assistente social”, desenvolvido desde 2021, com participação de integrantes de três universidades: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA). O referido projeto recebeu recurso do Edital Universal Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Faixa A - Grupos Emergentes.

O artigo é dividido em três partes. A primeira apresenta os objetivos e os procedimentos metodológicos utilizados. A segunda é dividida em duas partes. Inicialmente apresenta o CRESS-MG, enfatizando seu histórico de luta e a segunda privilegia a incidência comunicacional do aludido Conselho, com foco nos materiais selecionados e eixos pré-estabelecidos. A terceira parte refere-se às considerações finais.



2 O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM CONTEXTO DE PANDEMIA E AS ORIENTAÇÕES EMITIDAS PELO CRESS-MG

2.1 CRESS-MG: 60 anos de organização e construção coletiva

De acordo com informações contidas no site do CRESS-MG (2023), no dia 21 de setembro de 1963, Maria Luiza Pedrosa Botelho, professora da Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica Minas Gerais (PUC-MG), assumiu a presidência da primeira diretoria do Conselho Regional de Assistentes Sociais da 6ª Região (CRESS-MG). Na época, o referido conselho era integrado pelos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, que se emancipou em 1983. A criação do Conselho Regional se deu em função da regulamentação da profissão de assistente social pelo Legislativo, o que tornou necessário a constituição de Conselhos para cadastrar os profissionais habilitados e controlar o exercício da profissão. A eleição da 1ª diretoria do Conselho de Minas Gerais da 6ª Região foi realizada pela Escola de Serviço Social da PUC de Belo Horizonte. No início, o trabalho era voluntário e com tudo emprestado, mas com o tempo, as taxas de inscrição e anuidades passaram a representar uma receita razoável e foi possível alugar uma sala, contratar uma secretária, comprar móveis, entre outras coisas.

As informações contidas no documento do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) “Quórum das Eleições do Conjunto CFESS/CRESS Triênio 2023/2026”, aponta que o CRESS-MG está identificado como 6ª Região e conta com 13.379 assistentes sociais aptos a votar, distribuídos em uma sede localizada em Belo Horizonte e três seccionais, sendo em: Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia. O CRESS-MG tem como missão fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional do assistente social no estado de Minas Gerais, visando à qualidade da formação e da prestação dos serviços profissionais e preservando os direitos da população atendida e as prerrogativas da profissão.

Importante registrar que o CRESS-MG tem notável papel na disseminação de informações junto aos profissionais de Serviço Social e a sociedade em geral, com um número significativo de publicações de grande relevância para a categoria, com alcance expressivo devido a qualidade do material produzido, o que foi determinante na escolha desse Conselho para a análise que ora será apresentada.



2.2 O trabalho de assistentes sociais em contexto de pandemia: o que retrata os materiais do CRESS-MG

O Serviço Social parte de um processo histórico em que se constrói na produção e reprodução das relações sociais tecidas na sociedade capitalista, a partir de sua inscrição na divisão sócio técnica do trabalho. Nesta premissa, convém ressaltar que o trabalho do profissional se consubstancia considerando os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais da realidade social em que se encontra inserido e circunscrito às relações capitalistas de compra e venda da força de trabalho, cabendo ao profissional imprimir direção social ao seu exercício profissional, quer seja aliado aos interesses da classe trabalhadora.

Nessa direção, entende-se que o Serviço Social, a partir de uma dada direção social defendida pela profissão, pauta-se na defesa da liberdade como valor ético central, na defesa intransigente dos direitos humanos, na ampliação da cidadania e no fortalecimento da democracia (Conselho Federal de Serviço Social, 1993), considerando a realidade social concreta, os determinantes que interferem em seu trabalho profissional e quais estratégias são necessárias para não sucumbir a estes, o que se pode encontrar na comunicação, grande aliada. Dessa forma, o Serviço Social se entrecruza com a comunicação, na medida em que se trata de uma profissão eminentemente interventiva frente às expressões da questão social que requerem, para tanto, a disseminação de informações na busca pela superação de fragilidades e riscos e na garantia do acesso aos direitos (Sgorlon, 2020).

Parte-se da compreensão da comunicação como um direito humano, especialmente alavancada pelo Conjunto CFESS-CRESS, em sua Política de Comunicação, na qual teve sua 1ª edição publicada em 2007, a 2ª em 2010, a 3ª em 2016 e atualmente encontra-se em sua 4ª edição recentemente publicada (maio/2023). Tal Política de Comunicação se apresenta fundamental para direcionar a comunicação implementada pelos 27 CRESS, os quais em sua totalidade possuem sites e perfis em redes sociais (Política de Comunicação, 2023, p. 89). Nessa perspectiva, as ferramentas comunicacionais são importantes no aprofundamento de espaços para a democratização da informação, na disseminação dos valores da profissão, bem como na contribuição para a construção da sua imagem social, associada a lutas gerais da classe trabalhadora e aos direitos humanos e sociais.

É preciso resgatar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no dia 11 de março de 2020 que a epidemia da doença viral COVID-19, inicialmente identificada em dezembro de 2019 em Wuhan - China, tinha obtido o nível de uma pandemia global. A referida Organização demonstrava no momento preocupações com os níveis alarmantes de contágio e sua gravidade, fazendo um apelo para que os governos adotassem ações



urgentes e precisas para parar a proliferação do vírus, uma vez que se reconheciam os riscos de ser uma doença que poderia dizimar parte da população mundial se nada fosse feito. Já no Brasil, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto n.º 6 de 2020, do qual reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública. Nessa contenda, o governo federal também estabeleceu por meio da Lei n.º 14023/2020, as profissões consideradas essenciais no combate a pandemia, dentre elas o Serviço Social, o que provocou ainda maior preocupação por parte de assistentes sociais em buscar orientações de como agir diante de um quadro inédito para a sua intervenção.

Perante dessa conjuntura, é que se buscou conhecer e analisar o que o CRESS-MG publicou no período pandêmico, tendo como central o trabalho de assistentes sociais, a partir da definição de três eixos de análise: 1 - Lutas gerais da classe trabalhadora e plano de lutas do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); 2 - Imagem da profissão e/ou direção ético-política expressa no projeto ético-político e 3 - Trabalho profissional, desafios, uso de tecnologias, requisições, demandas, competências etc.

O primeiro material a ser analisado foi publicado pelo CRESS-MG em 20 de março de 2020, quando do início da pandemia, denominado “Orientações sobre o exercício profissional da e do Assistente Social no cenário da pandemia do novo coronavírus, Covid-19”. No que se definiu de eixo 1, verificou-se que é evidenciado a defesa do papel preponderante do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento à pandemia e o chamamento pela revogação imediata da Emenda Constitucional 95. Sobre isso, Freire e Cortes (2022, p. 41), enfatizam que:

[...] a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), aprovada em 15 de dezembro de 2016. Conhecida como a PEC 55 ou mais popularmente como a PEC do “fim do mundo”, que instituiu um “Novo Regime Fiscal”, restringindo o gasto público primário, destinado a direitos sociais fundamentais, como a saúde, a educação e a assistência social pelos próximos 20 anos.

Desta forma, tem-se nesse documento mais um alerta sobre a quão devastadora pode ser a referida emenda em um contexto de pandemia, onde se exige respostas mais rápidas e profundas das políticas públicas na direção de salvar vidas.

Já sobre a imagem da profissão e/ou direção ético-política expressa no projeto ético-político, que é o eixo 2, tem-se como premissa a compreensão da dimensão teleológica do trabalho da e do assistente social. Segundo Marx (1996, p. 297) “[...] o trabalho é um processo entre homem e a natureza, um processo em que o homem, em sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza”. Desta forma, o trabalho é interpretado como pertencente exclusivamente ao homem, o que pressupõe uma capacidade teleológica, onde há uma projeção de algo, construído primeiramente na ideia e,



em seguida, tem-se a objetivação, “que é sempre uma transformação da realidade” (Lessa, 2012, p. 33).

Finalizando a análise do primeiro material, tem-se no eixo 3 como deverá ser observada a preservação das condições éticas e técnicas para o trabalho profissional, principalmente em se tratando de um contexto onde os espaços de trabalho foram todos reconfigurados e os profissionais tiveram que se adequar às regras que precisavam para garantir primeiramente a integridade da sua vida e da vida dos usuários. Assim, será nesse panorama que o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) será intensificado como forma de minimizar as perdas nos atendimentos durante à pandemia. Contudo, o CFESS, em documento intitulado “Teletrabalho e teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia” (2020), chama atenção que as TICs já vinham sendo incorporadas ao trabalho de assistentes sociais, mas que com a pandemia, houve uma aceleração de sua utilização, o que repercute nos processos de trabalho de assistentes sociais, incidindo nas condições éticas e técnicas de trabalho, necessitando de resguardo nesse âmbito.

No segundo material identificado, cujo título é: “COFI Responde – O trabalho profissional da e do assistente social no contexto de pandemia Covid-19 (Boletim Online Conexão GERAES n.º 18/2020)”, com relação ao eixo 1, foram ressaltadas as medidas de proteção e o acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que deviam se efetivar na perspectiva coletiva da luta da classe trabalhadora por condições de trabalho adequadas, algo que se apresentava como imprescindível, pois se tratava de uma das poucas medidas que por ora resultavam na diminuição na curva de contágio. Hillesheim e Zanfra (2021) ressaltam que em pesquisa por eles realizada com assistentes sociais durante a pandemia, foi constatada a insuficiência de fornecimento de equipamento de proteção individual por parte de gestores e que “[...] não raramente os profissionais tiveram que eles próprios assumirem essa responsabilidade para ampliar a segurança necessária para o desenvolvimento do trabalho” (2021, p. 431). Desta forma, ao abordar o assunto dos EPIs em documento norteador aos/às assistentes sociais, o CRESS-MG responde à uma demanda posta na realidade.

No eixo 2 localizado no citado documento, é tratado sobre o risco do alargamento do trabalho voluntário realizado por assistentes sociais durante a pandemia, visto como alternativa para atendimento da alta demanda. Para tanto, é apresentada uma crítica à precarização e desprofissionalização que acompanham tal medida. Bonfim (2010, p. 15) comenta que em contextos como esse, cria-se a “cultura da crise”, acompanhada da “cultura do voluntariado”, a qual conclama para a rede de solidariedade da sociedade civil no atendimento às necessidades sociais, desresponsabilizando o Estado.



No que concerne ao eixo 3, que centra no trabalho do e da assistente social, foi possível identificar vários pontos, como: a tônica está na perspectiva de reafirmar e aprofundar as competências e atribuições privativas das e dos assistentes sociais previstas nas normativas do Serviço Social; na necessidade de construção de planos de atuação; atendimento remoto; que as modalidades de atendimento por videoconferência/remoto/online ainda não estão regulamentadas pelo conjunto CFESS/CRESS; de que é preciso estar atenta, ética e tecnicamente na realização de trabalhos mediados pelas tecnologias; sobre o plantão, revezamento, carga horária reduzida; forma de garantir os atendimentos presenciais nos serviços considerados essenciais; enquanto instrumento interventivo, é desenvolvida em articulação com técnicas, como a de observação, acolhimento, questionamento e reflexão; assistentes sociais devem se ater às suas atribuições e competências profissionais, visando o melhor atendimento à população usuária dos serviços de saúde; necessidade de união da classe trabalhadora. Confere-se que todos esses pontos são direcionados para o impacto da pandemia no trabalho de assistentes sociais, demonstrando a necessidade de novas formas para lidar com as já conhecidas demandas, como a fome, a pobreza, o desemprego etc. Para além disso, é preciso refletir sobre como isso incide nas lutas da classe trabalhadora. Antunes (2020, p. 19-20) apresenta que o trabalho remoto, seja em teletrabalho ou home office, tem fortes rebatimentos para a classe trabalhadora, gerando individualização do trabalho, aumentando o distanciamento social e diminuindo as relações coletivas e solidárias, assim como promove o “fim da separação entre tempo de trabalho e tempo de vida”.

O terceiro e último material analisado é nominado de “Me ver pobre, preso ou morto já é cultural”: racismo estrutural e o trabalho de assistentes sociais no contexto da pandemia, publicado em 20 de novembro de 2021. Neste, o eixo 1 apresenta que as assimetrias raciais são mediadoras e estruturantes das desigualdades sociais que se evidenciaram na pandemia, onde os bilionários ficam cada vez mais ricos em meio à barbárie. Apresenta também que essa é a própria lógica da sociedade capitalista, desqualificando o trabalho e reduzindo o papel do Estado, o que para Freire e Cortes (2020, p. 34) “é esse nítido sintoma que abre e fundamenta os caminhos do que estamos chamando de avalanche ultraneoliberal”, que vai impondo a debilidade do Estado e a sua capacidade de intervenção.

O segundo eixo encontrado no referido material, aborda as contribuições para o enfrentamento ao racismo e todas as formas de desigualdades, desproteções e violações de direitos vivenciadas pelos sujeitos que atendemos, não se trata de escolha: trata-se de um compromisso ético-político; a perspectiva crítica que sustenta a formação de assistentes sociais no Brasil; a construção de competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas efetivamente antirracistas e antissexistas. Para finalizar, o eixo 3



menciona que temos sido impelidas e impelidos a atuar em meio à gestão da pobreza, com políticas sociais cada vez mais focalizadas, seletivistas, com significativo retorno ao assistencialismo. Sobre isso, Torres e Neri (2022, p. 34), ressaltam:

É notório que o trabalho de assistentes sociais tem sido tensionado, cotidianamente, por requisições conservadoras, expressas na individualização dos fenômenos sociais, desatrelados da desigualdade e das contradições constitutivas da ordem do capital; no atendimento às necessidades de subsistência associado aos critérios econômicos de seletividade, dissociado das condições objetivas de vida dos trabalhadores, contribuindo para que o acesso aos direitos sociais sejam reduzidos à concessão de benefícios ofertados via política social. Em tempos de pandemia, essa tensão é exacerbada.

Na direção apontada pelos autores, o CRESS-MG reafirma que é preciso problematizar as consequências da pandemia no trabalho desenvolvido por assistentes sociais, que inevitavelmente, tiveram seu trabalho reconfigurado, trazendo inúmeros desafios para a manutenção dos princípios defendidos pela profissão.

Perante o exposto, passasse agora às considerações finais do artigo, evidenciando os achados no levantamento realizado junto ao material selecionado do CRESS-MG.

3 CONCLUSÕES

O presente artigo teve como objetivo evidenciar que tipo de conteúdo foi publicado pelo CRESS-MG no período pandêmico relacionado ao trabalho de assistentes sociais. Nesse interim, identificaram-se três documentos, os quais foram divididos em três eixos: 1 - Lutas gerais da classe trabalhadora e plano de lutas do CFESS; 2 - Imagem da profissão e/ou direção ético-política expressa no projeto ético político e 3 - Trabalho profissional, desafios, uso de tecnologias, requisições, demandas, competências etc. O estudo concluiu que o referido Conselho, a partir dos materiais analisados, buscou orientar os profissionais de Serviço Social sobre o trabalho em contexto de pandemia, na perspectiva de evitar o distanciamento dos princípios que regem a profissão, reafirmando suas competências e atribuições privativas.

O levantamento realizado de materiais publicados pelo CRESS-MG no período pandêmico, tratando do trabalho de assistentes sociais, entre os anos 2020 e 2021, possibilitou também concluir que os profissionais enfrentaram, também na pandemia, desafios significativos, exigindo adaptação e respostas rápidas diante de demandas oriundas de um contexto de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Contudo, os materiais localizados enfatizam que o Serviço Social, como profissão inserida na divisão sócio técnica do trabalho na sociedade capitalista, mesmo em um



panorama pandêmico, deve manter a busca por imprimir direção social ao seu exercício, aliada aos interesses da classe trabalhadora.

Os materiais mencionam ainda que, durante a pandemia, fez-se necessário a intensificação do uso das TICS, as quais foram fundamentais para a disseminação e democratização de acesso a informações, na perspectiva da defesa dos direitos. Para tanto, não se deve perder do horizonte que as TICS precisam estar aliadas à garantia da qualidade dos serviços prestados à população, com a necessidade de preservar as condições éticas e técnicas em um contexto em que ainda não há regulamentação das modalidades de atendimento remoto no Serviço Social. Nesse mesmo sentido, apresentam reflexão sobre o impacto do trabalho remoto na classe trabalhadora e a atenção às demandas sociais ampliadas durante a pandemia, como pobreza, desemprego e fome.

Localizou-se também nos materiais o chamamento aos assistentes sociais para que se posicionassem favoráveis às lutas gerais da classe trabalhadora, defendendo o Sistema Único de Saúde (SUS) como fundamental e crítica a Emenda Constitucional 95, que restringe os gastos públicos primários destinados aos direitos sociais. Ademais, destacam a importância do acesso a EPIs e alertam para o risco do alargamento do trabalho voluntário, que pode apontar para maior precarização e desprofissionalização do Serviço Social.

Para além disso, os documentos destacam a importância de enfrentar o racismo estrutural e as desigualdades sociais escancaradas durante a pandemia, ressaltando a necessidade de contribuições para o enfrentamento ao racismo e a construção de competências antirracistas e antissexistas.

Em suma, os documentos analisados denotam que o trabalho dos assistentes sociais na pandemia requereu adaptação, reorganização das atividades, respostas rápidas e posicionamentos foram necessários frente às demandas emergentes, não podendo se desvincular da busca em garantir o acesso aos direitos, ampliar a cidadania e enfrentar as desigualdades estruturais da sociedade já tão agudizadas.



REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BONFIM, Paula. **A “cultura do voluntariado” no Brasil**. São Paulo, SP: Cortez, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. 9. ed. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em: 07 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Teletrabalho e teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia**. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalhotelepericiacfess.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS-MINAS. **Orientações sobre o exercício profissional da e do Assistente Social no cenário da pandemia do novo coronavírus, Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://cress-mg.org.br/2020/03/20/orientacoes-sobre-o-exercicio-profissional-da-e-do-assistente-social-no-cenario-da-pandemia-do-novo-coronavirus-covid-19/> Acesso em: 08 jan. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Quórum das eleições do Conjunto CFESS/CRESS Triênio 2023/2026**. Brasília: CFESS, 2023. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/QuorumEleicoesCfessCress2023-2026.pdf> Acesso em: 08 jan. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Política de comunicação CFESS-CRESS**. 4. ed. Brasília: CFESS, 2023. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2023-4edPoliticaNacionalComunicacao-CfessCress.pdf> Acesso em: 07 fev. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS-MINAS. **COFI RESPONDE: O trabalho profissional da e do assistente social no contexto de pandemia da Covid-19**. 2020. Disponível em: <://cress-mg.org.br/2020/06/22/cofi-responde-o-trabalho-profissional-da-e-do-assistente-social-no-contexto-de-pandemia-da-covid-19/> Acesso em: 08 fev. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS-MINAS. **“Me ver pobre, preso ou morto já é cultural”**: racismo estrutural e o trabalho de assistentes sociais no contexto da pandemia da Covid-19. 2021. Disponível em: <https://cress-mg.org.br/2021/11/20/me-ver-pobre-presou-morto-ja-e-cultural-racismo-estrutural-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19/#:~:text=%E2%80%9CMe%20ver%20pobre%2C%20preso%20ou,da%20pandemia%20a%20Covid%2D19&text=%E2%80%9CFrases%20como%20todos%20somos%20iguais,s%20C3%A3o%20alheias%20ao%20nosso%20cotidiano> Acesso em: 08 fev. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS-MINAS. **Sobre o CRESS-MG**. 2023. Disponível em: <https://cress-mg.org.br/sobre-o-cress-mg/> Acesso em: 15 maio 2023.

FREIRE, Silene de Moraes; CORTES, Thaís Lopes. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. In: BRAVO, Maria Inês de Souza; MATOS,



Maurílio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes. (org). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. Uberlândia – Mg: Editora Navegando, 2020. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/livro-pol%C3%ADticas-sociais-e-ultraneol> Acesso em: 15 jan. 2024.

HILLESHEIM, Jaime; ZANFRA, Mary Kazue. Serviço social e trabalho mediado pelo uso de tecnologias de comunicação e informação: o que a crise sanitária revelou? In: PAIVA, Beatriz Augusto de; SAMPAIO, Simone Sobral. (org). **Serviço social: questão social e direitos humanos**. v. 4. Florianópolis: Editora da UFSC, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/227529> Acesso em: 15 jan. 2024.

LESSA, Sérgio. **Serviço social e trabalho: porque o serviço social não é trabalho**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MARX, Karl. **O capital**. Tradução de Regis Barbosa e Flávia R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SGORLON, Claudiana Tavares da Silva. **O trabalho de assistentes sociais na Política de Assistência Social: as estratégias comunicacionais e possibilidades interventivas**. 2020. Tese (Doutorado) – Programa de Serviço Social e Política Social, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

TORRES, Mabel Mascarenhas; NERI, Filipe Silva. O exercício profissional de assistentes sociais: os caminhos da formação e do trabalho profissional em tempo de pandemia. In: TORRES, Mabel Mascarenhas et al (orgs). **O trabalho de assistentes sociais: entre tensões e desafios**. Curitiba: CRV, 2022. Disponível em: <https://www.editoracriv.com.br/produtos/detalhes/37167-o-trabalho-de-assistentes-sociais-brentre-tensoes-e-desafios> Acesso em: 16 jan. 2024.